ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI N° 2.348 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 302.804,32**(**Trezentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos**) ao orçamento de 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA UNIDADE: 008 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

FUNÇÃO: 0015 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 0451 – Infra-Estrutura Urbana Programa: 00260 – Serviços e infraestrutura urbana

AÇÃO: 1059 – Pavimentacao de Ruas

VINCULO: 27017000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Funcional Programática 02.008.0015.0451.0260.1059.34493000000000000270170000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe

VINCULO: 17017000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados

Funcional Programática 02.008.0015.0451.0260.1059.3449300000000000001701700000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe

VINCULO: 17017000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados

Funcional Programática 02.008.0015.0451.0260.1059.344930000000000000.170170000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público qual o ente participe

- Art.2º O crédito Especial a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de Emenda Parlamentar para pavimentação conforme Proc. 17253-21B.Brasil S.A. Conta 7935-9 disponível por meio de
 - I- Superavit Financeiro no vinculo 27017000000 no valor de R\$ 181.646,83;
 - II- Excesso de arrecadação no vinculo 1701700000 no valor de R\$ 11.337,19;
 - III- Anulação no valor no vinculo 27017000 de R\$ 109.820,30; conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PÓDER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

AÇÃO: 1059 – Pavimentação de Ruas

02.008.0015.0451.0260.1059.3449000000000000000002701700000000.......R\$ 109.820,30

- Art.3° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
 - Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS Secr.Mun. de Adm. e Finanças